



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.407, DE 4 DE MAIO DE 2.011

DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.
Projeto de Lei nº 58/11, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo autorizado a assumir,
pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da
publicação desta Lei, despesas inerentes a locação do imóvel localizado à Rua Manoel
Domingues Ventura, nº 905, desta cidade, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais),
mensal, despesas essas necessárias para abrigar família vítima de enchente e
desmoronamento de parte do imóvel, situado na Rua 15 de Novembro, nº 87, desta
cidade.

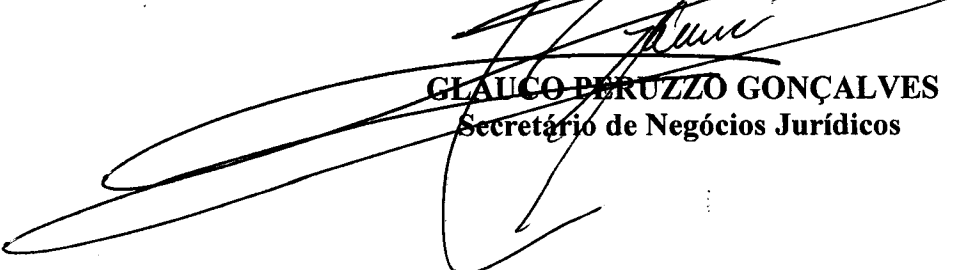
ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da
presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos quatro de maio de
dois mil e onze.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças


GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de maio de dois mil e onze, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO

**Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas**